

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Processo Nº

AGER-PRO-2025/01813

Data de abertura

30/07/2025

OBJETO

Interessado: CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA Resumo do
Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização no005/2023/00/00
SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires
Zona Rural Paranaita-MT.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20 _____

Classif. documental 153.12



AGERPRO202501813V01



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 02.679.237/0001-76

Telefone: 66)3531-5796

E-mail: centroestenavegacoes@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização no005/2023/00/00
SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural
Paranaita-MT.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2025

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 25/07/2025 às 17:31:50.
Documento Nº: 29029190-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29029190-9922>



AGERTER202507999A

SIGA



CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ 02.679.237/0001-76 INSC. ESTADUAL – 13.183.187-9
FONE/FAX: (66)3531-2478 email – centroestenavagoes@gmail.com
Rua Valdir Doerner, 2104 – Sala 02 – setor Industrial –
Cep 78557-108 – Sinop - MT

Sinop-MT 25 de julho de 2025

À

AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO
AGER/MT

CUIABA – MT

Assunto Reajuste tarifa embarque

Exmo. Sr. Presidente

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, empresa Autorizatória dos serviços de transportes hidroviário de passageiros, veículos e cargas, conforme contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA, vem à presença de V.exa., requerer o reajuste tarifário para as travessias operadas por esta empresa; de acordo com a mencionada autorização após cada período de 12 meses a empresa autorizatória fara reajuste de acordo com o índice IPCA/IBGE, e tendo como referencia data inicio da operação no proximo mês de setembro de 2025 completa mais um período de 12 meses. Segue tabelas anexas sendo reajuste médio de 6,10% aplicados a tabela atual, o percentual aqui solicitado referente índice acumulado do IPCA/IBGE período setembro 2024 a agosto 2025. O Presente pedido de ajuste das tarifas esta de acordo com a clausula sexta item 6.5 do contrato SINFRA, sendo sua vigência para 01 setembro de 2025.

Trechos:

- PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT

Sendo o que se apresenta para momento, desde já agradecemos por vossa atenção e nos colocamos a disposição para eventuais duvidas e ou esclarecimentos.

N. Termos

Pede Deferimento.

RODRIGO
DOERNER:862853
00100

Assinado de forma digital por
RODRIGO
DOERNER:86285300100
Dados: 2025.07.22 16:40:54
-04'00'

Centro Oeste Navegações Ltda.

CNPJ 02.679.237/0001-76





REQUERIMENTO PADRÃO

Data: 25 / 07 / 2025

Requerente	
Empresa/Pessoa Física:	CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	02.679.237/0001-76
Endereço:	RUA VALDIR DOERNER, 2104
Município:	SINOP Telefone: (66)3531-2478
E-mail:	CENTROESTENAVEGACOES@GMAIL.COM

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência,

SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS
SREE - REAJUSTE TARIFARIO COTRATO SINFRA 005/2023/00/00/SINFRA
PORTO ALDEIA

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

RODRIGO
DOERNER:86285300100

Assinado de forma digital por
RODRIGO DOERNER:86285300100
Dados: 2025.07.25 09:34:52 -04'00'

Assinatura do Requerente



CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
RODOVIA JEFERSON SERAFIN - PARANAITA - MT
PORTO ALDEIA - RIO TELES PIRES

TABELA SETEMBRO 2024		TABELA VIGENTE	
Automóvel	R\$	43,00	
Utilitário.....	R\$	47,00	
Caminhão ¾ e Trator de Pneu.....	R\$	60,00	
Caminhão Toco.....	R\$	77,00	
Caminhão Truck.....	R\$	99,00	
Caminhão Truck 4eixos.....	R\$	113,00	
Ônibus.....	R\$	97,00	
Carreta 02 Eixos.....	R\$	113,00	
Carreta 03 Eixos.....	R\$	135,00	
Carreta 04 eixos.....	R\$	146,00	
Bitrem e Julieta 07 eixo.....	R\$	146,00	
Bitrem 8 eixo.....	R\$	168,00	
Bitrem e Julieta 09 eixos.....	R\$	189,00	
Bitrem e Julieta 10 eixos.....	R\$	205,00	
Moto.....	R\$	38,00	
Animal por Cabeça.....	R\$	18,00	

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
RODOVIA JEFERSON SERAFIN - PARANAITA - MT
PORTO ALDEIA - RIO TELES PIRES

TABELA SETEMBRO 2025		AJUSTE ANUAL 2025	
Automóvel	R\$	46,00	
Utilitário.....	R\$	50,00	
Caminhão ¾ e Trator de Pneu.....	R\$	64,00	
Caminhão Toco.....	R\$	82,00	
Caminhão Truck.....	R\$	105,00	
Caminhão Truck 4eixos.....	R\$	120,00	
Ônibus.....	R\$	103,00	
Carreta 02 Eixos.....	R\$	120,00	
Carreta 03 Eixos.....	R\$	143,00	
Carreta 04 eixos.....	R\$	155,00	
Bitrem e Julieta 07 eixo.....	R\$	155,00	
Bitrem 8 eixo.....	R\$	178,00	
Bitrem e Julieta 09 eixos.....	R\$	200,00	
Bitrem e Julieta 10 eixos.....	R\$	217,00	
Moto.....	R\$	40,00	
Animal por Cabeça.....	R\$	19,00	

RODRIGO DOERNER:8
6285300100
Assinado de forma digital por RODRIGO DOERNER:86285300100
Dados: 2025.07.22 16:45:09 -04'00'



25/07/25, 17:16

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA BALSA



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA BALSA




1 mensagem

centro oeste navegações <centroestenavegacoes@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 09:50
Para: Estudoseconomicos Estudoseconomicos <estudoseconomicos@ager.mt.gov.br>, Janice Alves <janice@ager.mt.gov.br>, Superintendência de Modais - Sinfra <sudem@sinfra.mt.gov.br>, protocolo@ager.mt.gov.br, Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias <srrph@ager.mt.gov.br>

BOM DIA
SEGUE DOCUMENTOS AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA DE BALSA PORTO ALDEIA / RIO TELES PIRES

ATT
KEEDI OZIMA JUNIOR
CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
FONE (66)3531-5796 WHATSAPP (66)99985-6688

3 anexos

-  **AGER REQUERIMENTO aldeia - CENTRO.pdf**
217K
-  **AGER PORTO ALDEIA REQUERIMENTO PADRAO PROTOCOLO.pdf**
369K
-  **AGER TARIFA ALDEIA 2025CENTRO OESTE.pdf**
140K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:183862707747849710&simpl=msg-f:183862707747...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 25/07/2025 às 17:34:15.
Documento Nº: 29029153-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29029153-9922>



AGERCAP202511190A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10092/2025/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE
RODOVIARIO

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERDES202510092A



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 25/07/2025 às 17:36:31.
Documento Nº: 29029271-8907 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29029271-8907>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01944/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:34.
Documento Nº: 29111414-6019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111414-6019>



AGEROF1202501944

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01945/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROF1202501945



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:19:26.
Documento Nº: 29111518-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111518-7653>



AGEROF1202501945



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01946/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:51.
Documento Nº: 29111522-7606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111522-7606>



AGEROF1202501946

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01947/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202501947A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

1 de agosto de 2025 às 10:35



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01947/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01813](#)- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *“nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores”*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01813](#)- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGERPRO202501813.pdf](#)
955K

[AGEROFI202501947A.pdf](#)
66K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:36:39.
Documento Nº: 29184805-7945 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29184805-7945>



AGERCAP202511644A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01948/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202501948A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:43.
Documento Nº: 29111529-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111529-1696>



AGEROFI202501948A

Ofício de Abertura do Processo-AGER-PRO-2025/01813-Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

1 de agosto de 2025 às 10:38



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01948/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202501948A.pdf
66K

AGERPRO202501813.pdf
955K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:39:34.
Documento Nº: 29185022-6218 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29185022-6218>



AGERCAP202511645A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01949/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202501949A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

1 de agosto de 2025 às 10:41



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01949/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01813](#)- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT](#), com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGERPRO202501813.pdf
955K

AGEROFI202501949A.pdf
66K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:42:20.
Documento Nº: 29185232-8880 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29185232-8880>



AGERCAP202511646A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01950/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante Legal

Centro Oeste Navegações LTDA

Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202501950A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:46.
Documento Nº: 29111668-2884 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111668-2884>



AGEROFI202501950A

ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: centro oeste navegações <centroestnavegacoes@gmail.com>

1 de agosto de 2025 às 10:43



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01950/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/01813](#)- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante Legal

Centro Oeste Navegações LTDA

Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01813- Centro Oeste Navegações LTDA - Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT](#), com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202501950A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202501813.pdf](#)
955K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00095/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e o Douglas Do Espírito Santo Figueiredo (Assessor). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1816, imposto à empresa União Transporte e Turismo LTDA, tendo em vista os documentos apresentados que comprovaram que não houve ilegalidade por parte da empresa; e

b) Decide ainda o encaminhamento da decisão acima, para a Delegacia Especializada em Crime Fazendários (DEFAZ) do estado de Mato Grosso.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conforme solicitação do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e concordância dos demais Diretores Reguladores foi incluso o Expediente AGER-TER-2025/08306 para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, como último item de pauta.

2. AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item Retirado de Pauta, por solicitação do relator.

3. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de Pauta, por solicitação do relator.

O Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara após a apresentação de seus itens (1, 2, 3 e 23), agradeceu a participação e por estar participando de evento externo, se ausentou de forma justificada da reunião.

4. AGER-PRO-2024/02217 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4465. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3982.

5. AGER-PRO-2024/02211 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Item retirado de Pauta a pedido do Relator.

6. AGER-PRO-2024/00591 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3642. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3228.

7. AGER-PRO-2024/00447 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3425. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR -LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3832.

8. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3423.

9. AGER-PRO-2025/00077 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4244. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3875.

10. AGER-PRO-2024/02991 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3041. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e pela manutenção do Auto de Apreensão nº 3041.

11. AGER-PRO-2025/00776 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3240. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Apreensão nº 3240.

12. AGER-PRO-2025/00481 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4668. *Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 302/2025 proferida na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025.* Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a declaração de ciência, quanto a Decisão Monocrática nº 302/2025, referente a anulação do auto de infração nº 3598, exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025

Neste instante o Dr. Felipe Tomaz Borges, informa que será substituído sua presença em reunião pelo Dr. Douglas, conforme já justificado por estar participando de reunião na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

13. AGER-PRO-2025/00476 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4666. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

14. AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. AGER-PRO-2024/03060 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3041. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

17. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias.

18. SINFRA-PRO-2025/11850 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária Pertinente ao Contrato de Concessão N°001/2024/SINFRA - MIT 8.1, relativo ao Processo Administrativo N° SINFRA-PRO-2023/14116 e requer a suspensão





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
temporária das parcelas vincendas da outorga. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta
solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

19. AGER-PRO-2025/01841 - SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e
Turístico Ltda. - Assunto: Revisão ordinária do contrato de Concessão n. 012/2021/00/00-
SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

20. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do
Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA –
Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. Sorteio de Relator -
Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

21. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. -
Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e
P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA. *Juízo de
Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório.* Pauta solicitada pelo Presidente
Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência ao juízo de
admissibilidade nº 15/2025.

Foi designado como relator do processo para equilíbrio de distribuição entre os Diretores o
Presidente Regulador.

22. AGER-PRO-2025/00632 - AGER/MT - Assunto: Estudo para tratar da paralisação dos
serviços de seccionamentos dos 08 mercados do STCRIP - Portaria nº
036/2024/AGER/MT. *Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório.*
Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência do juízo de admissibilidade nº 14/2025 e por unanimidade decide dar conhecimento ao Diretor Corregedor da AGER/MT do ano de 2025, para as devidas análises.

Foi sorteado como relator do Recurso do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-TER-2025/08306- Protocolo de Intenções a ser firmado com a ANTT, para parceria em ações no setor de ferrovia. *Incluir em Pauta Deliberativa para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Administrativa da DEC do ano de 2025.* Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, nos termos no Art. 8º, §2º da Resolução Normativa 004/2023/AGER/MT por unanimidade decidiu na 14ª Reunião Ordinária Administrativa da DEC do ano de 2025:

a) Aprovar o início da formalização de Protocolo de Intenções, ou outro instrumento jurídico adequado, a ser firmado com a ANTT, visando à celebração de parceria e cooperação para o desenvolvimento de ações conjuntas no setor ferroviário;

b) Que a chefia de Gabinete autue expediente SigaDoc com a decisão proferida e encaminhe a Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia - DREF para que faça a instrução necessária e tramite a Unidade de Normatização – UNOR para dar continuidade aos procedimentos.

Participantes: abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025
ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO
ASSESSOR PROCURADOR
UNIDADE DE ASSESSORIA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 05/08/2025 às 11:02:16, WILBER NORIO OHARA - 05/08/2025 às 11:38:10 +5 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29267896-9529 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29267896-9529>



AGERATA202500095

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025
AGER-ATA-2025/00095

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e o Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
 - Pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1816, imposto à empresa União Transporte e Turismo LTDA, tendo em vista os documentos apresentados que comprovaram que não houve ilegalidade por parte da empresa; e
 - Decide ainda o encaminhamento da decisão acima para a Delegacia Especializada em Crime Fazendários (DEFAZ) do estado de Mato Grosso.

Conforme solicitação do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e concordância dos demais Diretores Reguladores foi incluído o Expediente AGER-TER-2025/08306 para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, como último item de pauta.

- AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Item Retirado de Pauta, por solicitação do relator.
- AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Item retirado de Pauta, por solicitação do relator.

O Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara após a apresentação de seus itens (1, 2, 3 e 23), agradeceu a participação e por estar participando de evento externo, se ausentou de forma justificada da reunião.

- AGER-PRO-2024/02217 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4465. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3982.
- AGER-PRO-2024/02211 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Item retirado de Pauta a pedido do Relator.
- AGER-PRO-2024/00591 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3642. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3228.

- AGER-PRO-2024/00447 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3425. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR -LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3832.

- AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3423.

- AGER-PRO-2025/00077 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4244. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3875.

- AGER-PRO-2024/02991 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3041. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e pela manutenção do Auto de Apreensão nº 3041.

- AGER-PRO-2025/00776 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3240. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Apreensão nº 3240.

- AGER-PRO-2025/00481 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4668. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 302/2025 proferida na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a declaração de ciência, quanto a Decisão Monocrática nº 302/2025, referente a anulação do auto de infração nº 3598, exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025

Neste instante o Dr. Felipe Tomaz Borges, informa que será substituído sua presença em reunião pelo Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo, conforme já justificado por estar participando de reunião na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

- AGER-PRO-2025/00476 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4666. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

- AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

- AGER-PRO-2024/03060 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3041. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

- AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia



17. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias.

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

18. SINFRA-PRO-2025/11850 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária Pertinente ao Contrato de Concessão N°001/2024/SINFRA - MIT 8.1, relativo ao Processo Administrativo N° SINFRA-PRO-2023/14116 e requer a suspensão temporária das parcelas vincendas da outorga. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo
Assessor Procurador, representante do Advogado Geral Regulador

19. AGER-PRO-2025/01841 - SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - Assunto: Revisão ordinária do contrato de Concessão n. 012/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1720177

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

20. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI
CNPJ: 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante legal e fazer Ajustes pontuais ao Contrato Administrativo nº 023/2023/AGER/MT, no que concernem, modificações necessárias conforme solicitadas e apontadas por OFÍCIO Nº 00499/2025/DIRC/MTI.

DO REPRESENTANTE LEGAL: A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº ***144 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ***.806.631-00, que passa a ser representada pelo Sr. SÓCRATES FARIAS DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº ***62903 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº ***.568.441-34, conforme documentos inseridos no processo.

DAS ALTERAÇÕES: Fica substituído o texto das subcláusulas da "CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO":

Onde Se Lê:

"[...] 5.20. Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, §3º, II, será emitida por única nota fiscal por parte da MTI com o detalhamento dos valores a serem pagos através de Documento de Arrecadação - DAR."

Leia-Se:

"5.20. Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, §3º, II, será emitida duas notas fiscais um por parte da Contratada (MTI) e outra por parte do parceiro, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, acompanhada de Documento de Arrecadação - DAR correspondente. Caso haja emissão de notas fiscais por parte do(s) parceiro(s), estas deverão estar devidamente relacionadas na nota fiscal principal, com os respectivos DARs.

5.20.1. Quando neste houver, mais de um parceiro, é possível que o DAR seja encaminhado com mais de duas notas fiscais, estas pertinentes a cada parceiro envolvido nos serviços e produtos ofertados."

DO VIGOR DA ALTERAÇÃO: A alteração contratual passará a ter efeitos retroativos à data de 01 de março de 2025.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Titular: PAULO AUGUSTO KREIN - Matrícula nº 246584; II - Fiscal Suplente: JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS - Matrícula nº 332864; III - Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Matrícula nº 332921;

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.
Data da assinatura: 31 de julho de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI; PELA CONTRATADA, SÓCRATES FARIAS DE BARROS.

Protocolo 1720268

21. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA. Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência ao juízo de admissibilidade nº 15/2025. Foi designado como relator do processo para equilíbrio de distribuição entre os Diretores o Presidente Regulador.

22. AGER-PRO-2025/00632 - AGER/MT - Assunto: Estudo para tratar da paralisação dos serviços de seccionamentos dos 08 mercados do STCRIP - Portaria nº 036/2024/AGER/MT. Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência do juízo de admissibilidade nº 14/2025 e por unanimidade decide dar conhecimento ao Diretor Corregedor da AGER/MT do ano de 2025, para as devidas análises.

Foi sorteado como relator do Recurso do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-TER-2025/08306- Protocolo de Intenções a ser firmado com a ANTT, para parceria em ações no setor de ferrovia. Incluir em Pauta Deliberativa para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Administrativa da DEC do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, nos termos no Art. 8º, §2º da Resolução Normativa 004/2023/AGER/MT por unanimidade decidiu na 14ª Reunião Ordinária Administrativa da DEC do ano de 2025:

a) Aprovar o início da formalização de Protocolo de Intenções, ou outro instrumento jurídico adequado, a ser firmado com a ANTT, visando à celebração de parceria e cooperação para o desenvolvimento de ações conjuntas no setor ferroviário;

b) Que a chefe de Gabinete autue expediente SigaDoc com a decisão proferida e encaminhe a Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia - DREF para que faça a instrução necessária e tramite a Unidade de Normatização - UNOR para dar continuidade aos procedimentos.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10814/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 14ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor

Jose Ricardo Elias

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da **14ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2025**, por ordem do Presidente Regulador, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado** como relator, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/ MT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 06/08/2025 às 14:40:05.
Documento Nº: 29321614-5769 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29321614-5769>

Classif. documental 010.2



AGERDES202510814A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10844/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento.

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo administrativo referente a solicitação reajuste do Contrato de Autorização 005/2023/00/00-SINFRA.

Desse modo, encaminho os autos para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por JOSE RICARDO ELIAS - 07/08/2025 às 10:01:23.
Documento Nº: 29338503-389 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29338503-389>



AGERDES202510844A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10918/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025

Ao (À) **Mariovino Pereira Rodrigues**

Segue para fins de apresentação de Nota Técnica com cálculo de reajuste de tarifas do Porto solicitado, que faz parte dos portos concedidos no Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 07/08/2025 às 16:19:59.
Documento Nº: 29370265-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29370265-9922>

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERDES202510918A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA Nº 00143/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025

Assunto: REAJUSTE TARIFÁRIO - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

DO RELATÓRIO

Contratado de autorização nº 005/2023/00/00 – SINFRA celebrado entre **ESTADO DE MATO GROSSO/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** e a autorizatária **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**, com a interveniência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, para a prestação de serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia no Estado de Mato Grosso.

O pleito Trata-se de reajuste tarifário formulado pela autorizatária CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, do PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT, com Termo de Abertura de Expediente em 25/07/2025 (*fl. 02 dos autos*).

A empresa apresenta (*fl.05 dos autos*) tabelas de preços vigente e a reajustada para setembro/2025.

O Poder Concedente, órgãos de controle e defesa do consumidor foram notificados via e-mail. (*fls. 08 – 25 dos autos*)

Na 14ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 05/05/2025, foi dada continuidade no rito de tratamento dos autos, com sorteio de relator, no qual foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. José Ricardo Elias, como relator do processo. (*fl. 36 dos autos*)

Em resumo, o processo foi encaminhado a esta superintendência, em 07 de agosto de 2025, e a este Analista regulador, no mesmo dia. (*fls. 37 e 38 dos autos*)

É o relato do essencial, passemos a análise do pleito.

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERNTT202500143A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DA ANÁLISE

1 – Dos Dispositivos Legais

Do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 – SINFRA.

O item 5.11 da Cláusula Quinta – Da modalidade, da forma e das condições de exploração dispõe:

5.11 – O início das operações dar-se á em até 45(quarenta e cinco) dias após a publicação do extrato do contrato de autorização no diário oficial do estado, devendo ser precedido de vistoria a ser realizada conforme indicação do poder concedente.

Os itens 6.5 e 6.6 da Cláusula sexta – Da tarifa de embarque e do reajuste dispõe:

6.5 – A tarifa cobrada pela autorizatária será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva operação, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da proposta apresentada.

6.6 – Cabe exclusivamente à autorizatária o cálculo do reajuste da tarifa, nos termos a subcláusula 4.1., bem como sua apresentação à AGER para fins de homologação.

2 – Do Cálculo do Reajuste

Para efeito de cálculo devemos considerar as seguintes datas:

A data da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO MEDIANTE VISTORIA, de 06/09/2023. (vide página 21 do D.O.E. Nº 28.580, de 11 de setembro de 2023). Conforme item 6.5 do contrato, todos os dias 06 de setembro a tarifa deve ser reajustada, e neste dia em específico, o índice mais atualizado do IPCA, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é do mês de julho.

A data da apresentação da proposta é de 20/12/2022, em razão disso, a data base de referência é dezembro/2022.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
2.1 - Do Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA)

A Tabela 01 apresenta os números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de julho de 2025, utilizados no presente reajuste tarifário.

Tabela 01 - Números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de julho de 2025

Mês	
dezembro 2022	julho 2025
6474,09	7331,98

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

2.2 – Do Memorial de Cálculo

A Tabela 02 apresenta o memorial de cálculo do reajuste tarifário.

Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário

PORTO ALDEIA (Rio Teles Pires) - REAJUSTE TARIFÁRIO - SETEMBRO 2025					
		Tarifa Proposta Comercial	Índice acumulado - Dez/2022 a Jul/2025	Tarifa Atualizada -Set/2025	Tarifa Atualizada Arredondada
Pessoas	passageiros	R\$	1,132511	R\$	R\$
Animais	por cabeça	R\$18,00	1,132511	R\$ 20,39	R\$ 20
Convencional	ônibus	R\$ 90,00	1,132511	R\$ 101,93	R\$102
Demais categorias	moto	R\$ 35,00	1,132511	R\$ 39,64	R\$ 40



AGERNTT202500143A





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Microonibus / tratores / máquinas	Vans, caminhao 3/4 e trator	R\$ 56,00	1,132511	R\$ 63,42	R\$ 63
Passeio	automóvel	R\$ 40,00	1,132511	R\$ 45,30	R\$ 45
Pick-ups	utilitário	R\$ 44,00	1,132511	R\$ 49,83	R\$ 50
Veículos de carga	caminhão toco	R\$ 72,00	1,132511	R\$ 81,54	R\$ 82
	Caminhão truck	R\$ 92,00	1,132511	R\$ 104,19	R\$104
	Caminhão truck 4 eixos	R\$ 105,00	1,132511	R\$ 118,91	R\$119
	carreta 02 eixos	R\$ 105,00	1,132511	R\$ 118,91	R\$119
	carreta 03 eixos	R\$ 125,00	1,132511	R\$ 141,56	R\$142
	bitrem/julieta 7 eixos	R\$ 136,00	1,132511	R\$ 154,02	R\$154
	bitrem / julieta 9 eixos	R\$ 156,00	1,132511	R\$ 176,67	R\$177
bitrem / julieta 10 eixos	R\$ 176,00	1,132511	R\$ 199,32	R\$199	

3 – Das Observações

A tarifa vigente está reajustada até agosto de 2024, e entrou em vigência em 02/10/2024.

Considerando os ritos processuais dos reajustes tarifários na AGER/MT, para que a tarifa seja sempre reajustada em 06 de setembro de cada ano, recomendamos que a solicitação pela autorizatária seja feita no prazo máximo em 15 de julho, sem a necessidade de apresentar os cálculos, pois nesta data o número índice do IPCA do mês de julho ainda estará indisponível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o memorial de cálculo do reajuste tarifário, conforme disposto na Tabela 02, opinamos que seja fixada a Tarifa de Embarque do PORTO ALDEIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires), conforme a coluna Tarifa Atualizada
Arredondada da Tabela 02.

Sugerimos ainda, que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É a nota técnica, S.M.J.

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 12331/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025

Ao (À) **Mariovino Pereira Rodrigues**

Considerando a Lei Federal n. 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, que determina:

Art. 2o É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1o É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

Ainda o Decreto Estadual n. 1.525/2022:

Art. 267 (...)

§ 4º Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido.

Considerando que o reajuste realizado no ano de 2024 empregou o IPCA de agosto, as tarifas vigentes completam 12 meses com inflação de agosto de 2025, portanto, os cálculos anteriormente apresentados precisam de atualização.

Considerando que o calendário de divulgação do IPCA referente ao mês 08/2025 pelo IBGE será dia 10/09/2025, encaminho os autos para apresentação de cálculo atualizado assim que o índice se tornar disponível.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental | 153.12



Assinado com senha por JANICE ALVES - 03/09/2025 às 16:20:02.
Documento Nº: 30144098-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30144098-9922>



AGERDES202512331A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00172/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

Assunto: Manifestação Técnica Complementar a Nota Técnica nº AGER-NTT-2025/00143

DO RELATÓRIO

Aos 03/09/2025, no Despacho nº AGER-DES-2025/12331, a Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, Sra. Janice Alves, solicitou recálculo do reajuste tarifário, tendo em vista o princípio da anualidade da revisão contratual.

DA ANÁLISE

1 – Do Cálculo do Reajuste

Para efeito de cálculo devemos considerar as seguintes datas:

A data da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO MEDIANTE VISTORIA, de 06/09/2023. (vide página 21 do D.O.E. Nº 28.580, de 11 de setembro de 2023). Conforme item 6.5 do contrato, a data base dos reajustes tarifários é 06 de setembro.

Entretanto, considerando a Lei Federal n. 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, que determina:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

Bem como o Decreto Estadual n. 1.525/2022:

Art. 267 (...)

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERMAN202500172A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

§ 4º Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido.

Tendo em vista que o reajuste realizado no ano de 2024 empregou o IPCA de agosto, as tarifas vigentes só completam 12 meses de inflação em agosto de 2025, sendo o IPCA do referido mês disponibilizado pelo IBGE apenas no dia 10/09/2025.

A data da apresentação da proposta é de 20/12/2022, em razão disso, a data base de referência é dezembro/2022.

1.1 - Do Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA)

A Tabela 01 apresenta os números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de agosto de 2025, utilizados no presente reajuste tarifário.

Tabela 01 - Números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de agosto de 2025

Mês	
dezembro 2022	agosto 2025
6474,09	7323,91

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

1.2 – Do Memorial de Cálculo

A Tabela 02 apresenta o memorial de cálculo do reajuste tarifário.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário

PORTO ALDEIA (Rio Teles Pires) - REAJUSTE TARIFÁRIO - SETEMBRO 2025					
		Tarifa Proposta Comercial	índice acumulado - Dez/2022 a Ago/2025	Tarifa Atualizada -Set/2025	Tarifa Atualizada Arredondada
Pessoas	passageiros	R\$	1,131265	R\$	R\$
Animais	por cabeça	R\$ 18,00	1,131265	R\$ 20,36	R\$ 20
Convencional	ônibus	R\$ 90,00	1,131265	R\$101,81	R\$ 102
Demais categorias	moto	R\$ 35,00	1,131265	R\$ 39,59	R\$ 40
Microonibus / tratores / máquinas	Vans, caminhão 3/4 e trator	R\$ 56,00	1,131265	R\$ 63,35	R\$ 63
Passeio	automóvel	R\$ 40,00	1,131265	R\$ 45,25	R\$ 45
Pick-ups	utilitário	R\$ 44,00	1,131265	R\$ 49,78	R\$ 50
Veículos de carga	caminhão toco	R\$ 72,00	1,131265	R\$ 81,45	R\$ 81
	Caminhão truck	R\$ 92,00	1,131265	R\$104,08	R\$ 104
	Caminhão truck 4 eixos	R\$105,00	1,131265	R\$118,78	R\$ 119
	carreta 02 eixos	R\$105,00	1,131265	R\$118,78	R\$ 119
	carreta 03 eixos	R\$125,00	1,131265	R\$141,41	R\$ 141
	bitrem/julieta 7 eixos	R\$136,00	1,131265	R\$153,85	R\$ 154
	bitrem / julieta 9 eixos	R\$156,00	1,131265	R\$176,48	R\$ 176
	bitrem / julieta 10 eixos	R\$176,00	1,131265	R\$199,10	R\$ 199

2 – Das Observações

A tarifa vigente está reajustada até agosto de 2024, e entrou em vigência em 02/10/2024.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o memorial de cálculo do reajuste tarifário, conforme disposto na Tabela 02, opinamos que seja fixada a Tarifa de Embarque do PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada Arredondada da Tabela 02.

Sugerimos ainda, que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É a nota técnica, S.M.J.

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 12765/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

Ao (À) Jose Ricardo Elias

Prezado Senhor Diretor,

Encaminho os autos, contendo cálculo de reajuste tarifário inicialmente apresentado na AGER-NTT-2025/00143 e atualizada para agosto de 2025 na AGER-MAN-2025/00172 (valores recomendados para aprovação).

Importa destacar que embora trate de um pedido de reajuste relacionado ao contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA – este cálculo se refere exclusivamente as tarifas do PORTO ALDEIA, outros processos apartados foram criados para outros portos concedidos por meio do mesmo contrato (vide AGER-PRO-2025/01812 e AGER-PRO-2025/01771).

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 10/09/2025 às 16:35:03.
Documento Nº: 30358734-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30358734-9922>

Classif. documental 153.12



AGERDES202512765A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 12818/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Assunto: Solicitação de Parecer.

Trata-se de procedimento administrativo referente ao reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA celebrado com a CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA.

Desse modo, encaminho os autos para análise e parecer jurídico, com o objetivo de fornecer subsídios para a instrução de voto.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por JOSE RICARDO ELIAS - 11/09/2025 às 11:37:05.
Documento Nº: 30374868-389 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30374868-389>

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERDES202512818A

SIGA



Processo nº	AGER-PRO-2025/01813	SPA nº 2025-00003799
Parecer nº	2.231/SGAC/PGE/2025 e 196/2025/AGR	
Consulente	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT	
Assunto	Reajuste/Atualização do Coeficiente Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Centro Oeste Navegações LTDA-EPP	
Procurador	Felippe Tomaz Borges	
Data	Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025	

EMENTA: CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE HIDROVIAS. PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFA BÁSICA. PRAZO DE 12 MESES CONTADO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA ANUALIDADE. ART. 28, § 2º, DA LCE Nº 765/2023. POSSIBILIDADE DO PEDIDO.

Senhor Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos,

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do reajuste contratual da tarifa básica de serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia no Estado de Mato Grosso, pleiteada pela Autorizatória **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**, titular do **Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA** (fls. 03/06).

Às fls. 08/25 foram juntados os ofícios encaminhados aos órgãos públicos de defesa e proteção dos usuários e dos consumidores.

Após, foi realizado o sorteio do relator na 14ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, sendo designado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o qual remeteu os autos para a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos para análise e parecer técnico (fls. 26/37).

A **Nota Técnica nº 00143/2025/SREE/AGER**, elaborada pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi anexada às fls. 39/43 e apresentou a tarifa de embarque atualizada, sugerindo, ainda, a faculdade da autorizatória de cobrar valores inferiores, desde



Assinado digitalmente por Felippe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



AGERCAP202514569A





Ager
Agência de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

que não impliquem pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

À fl. 44, foi proferido o **Despacho nº 12.331/2025/SREE/AGER** recomendando a atualização do cálculo para a inclusão do índice de agosto de 2025, uma vez que o reajuste de 2024 utilizou o IPCA referente a esse mês, completando-se, assim, o período de 12 (doze) meses. Em cumprimento à recomendação, a **Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER**, contendo os cálculos atualizados com base no índice de agosto, foi juntada às fls. 45/48.

Por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, através do **Despacho nº 12818/2025/DRTR/AGER**, encaminhou os autos a esta Advocacia Geral Reguladora para análise e parecer jurídico (fl. 50).

É o relatório. Passa-se a opinar.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2. DA DESNECESSIDADE DE PARECER JURÍDICO INDIVIDUALIZADO PARA REAJUSTES CONTRATUAIS

O Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, diante da necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas instruções dos termos de concessão de reajuste e de repactuação, elaborou a **Orientação**



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A

Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2020, homologada pelo Governador do Estado, em que se estabeleceu a dispensa de análise individualizada da Procuradoria nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso autorizadas a dar prosseguimento aos termos **concessão de reajuste** e repactuação sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 83270/2020.

Importante consignar que o Parecer Normativo aprovado no Processo nº 83270/2020 sofreu parcial alteração após a matéria ser submetida ao Colégio de Procuradores da PGE/MT, que adotou a seguinte conclusão no Processo nº 145726/2016:

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL INFLACIONÁRIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO E INSERÇÃO EM ADITIVOS. REAJUSTE NÃO SE CONFUNDE COM REPACTUAÇÃO. CLÁUSULA OBRIGATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE E DE PRECLUSÃO. ENTENDIMENTOS DA AGU E TCU.

1. Por e vincular ao decurso do tempo, a consistir em cláusula obrigatória nos contratos, o reajuste contratual é possível mesmo que inexistia previsão no edital e no contrato, já que é decorrência da própria lei, sob pena de violar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme entendimento do TCU.
2. A realização de pedido de reajuste posterior ao aditivo contratual não significa renúncia, que se interpreta estritamente, nem preclusão do direito, por ausência de amparo jurídico.
3. Relevante a investigação de culpa da demora para fins de reajuste, pois a Administração não pode ser prejudicada pela demora causada pelo particular e este não pode ser prejudicado pela demora ocasionada pela Administração Pública.

Com a entrada em vigor da nova lei de licitações e contratos, houve atualização da Orientação Jurídico-Normativa, quando então foi editada a **OJN 012/CPPGE/2023**:

RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento à concessão de reajuste e repactuação por intermédio de apostilamento. Arts. 135 e 136, i da lei no 14.133/2021, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo no 2854/CPPGE/2023.

Parágrafo único - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no caput, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

Veja, portanto, que, **diante da existência de parecer normativo sobre o tema, dispensa-se a análise individualizada, ressalvada a existência de dúvida específica registrada pelo órgão consulente.**



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A



Ager
Agência de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

Para tanto, deverá ser juntando o checklist previsto no Anexo I da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPGE/2020 ou da mais atualizada OJN 012/CPGE/2023, cujo conteúdo pode ser encontrado no link: <http://www.pge.mt.gov.br/subprocuradoria>, sem descuidar o **dever de preencher o formulário**, informando a utilização do parecer normativo.

Contudo, diante da provocação desta Advocacia Geral Reguladora e da presente análise individualizada, as medidas acima indicadas já não se tornam imprescindíveis.

2.3. DO REAJUSTE CONTRATUAL

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT é uma Autarquia Estadual que exerce a função de Agência Reguladora, sendo dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional.

Com efeito, **compete à AGER/MT** regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados pelo Estado de Mato Grosso, além de fixar, revisar e **reajustar os valores das tarifas**, conforme prevê a Lei Complementar Estadual nº 429/2011:

Art. 3º Compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização, referentes a:

Art. 4º No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:

IX - fixar, revisar, **reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação**, bem como definir suas estruturas;

Nesse passo, a Lei Complementar Estadual nº 765/2023, que instituiu o **marco regulatório** do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, veículos e cargas no âmbito do Estado de Mato Grosso, designou a AGER/MT como a entidade responsável pela regulação de tal atividade. Vejamos:

Art. 4º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

[...]

IV - regulador: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER-MT ou órgão ou entidade pública que, por delegação do Estado, tenha atribuição de regular e fiscalizar a gestão da infraestrutura do transporte hidroviário de passageiros, cargas e veículos.

Art. 14 A AGER-MT exercerá as competências relativas à regulação, ao controle e à fiscalização da prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar, a quem poderá ser delegada também a execução dos processos de chamamento público.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A



Ager
Agência de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

Art. 15 Caberá à AGER-MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de que trata esta Lei Complementar.

Assim, a função regulatória atribuída à AGER visa assegurar a qualidade dos serviços públicos e a modicidade das tarifas, mantendo um equilíbrio entre os interesses dos usuários e das empresas concessionárias/autorizatórias, bem como a estabilidade econômica dos contratos.

Vale destacar, todavia, que no âmbito do serviço em questão (transporte hidroviário) vigora o regime privado, sob a forma de autorização, onde os preços das tarifas são livremente estipulados pelas autorizatárias, muito embora exista a regulação e a fiscalização exercida pela AGER/MT. Sobre isso, importante citar as seguintes cláusulas dos contratos em apreço:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

- 2.1. Este CONTRATO constitui espécie do gênero contrato administrativo e se regula pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.
- 2.2. A AUTORIZAÇÃO, objeto deste CONTRATO, será outorgada à AUTORIZATÁRIA, que explorará os serviços por sua conta e risco.
- 2.2.1. A autorizatária deverá elaborar e divulgar em seu sítio eletrônico a relação de todos os serviços prestados e respectivos preços por ela cobrados dos usuários, bem como encaminhá-la à AGER em até 5 (cinco) dias após sua divulgação ou eventual alteração.
- 2.3. Tendo em vista que a AUTORIZATÁRIA executará o objeto desta AUTORIZAÇÃO por sua conta e risco, não há qualquer responsabilidade por parte do PODER CONCEDENTE em relação ao não atingimento da demanda projetada, assim como por eventual prejuízo relacionado à exploração do serviço.
- 2.4. O regime de direito privado aplicável a este CONTRATO não isenta a AUTORIZATÁRIA do atendimento às normas regulatórias, ambientais e técnicas, bem como às leis municipais, estaduais ou federais aplicáveis à execução do serviço.
- 2.5. Esta AUTORIZAÇÃO será exercida em regime de liberdade de preços, observando-se que prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico serão reprimidos.
- 2.6. A AUTORIZATÁRIA deverá observar as normas estabelecidas pelas autoridades marítimas, dentre outras que atuem no setor.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODALIDADE, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

- 5.3. Considerando que a exploração se dará por conta e risco da AUTORIZATÁRIA, em regime privado, não haverá direitos a equilíbrio econômico-financeiro; e, pelo mesmo motivo, os bens móveis e imóveis constituintes da linha autorizada não são reversíveis ao PODER CONCEDENTE quando da extinção da respectiva AUTORIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA TARIFA DE EMBARQUE E DO REAJUSTE

- 6.1. A AUTORIZATÁRIA será remunerada mediante cobrança de TARIFA DE EMBARQUE, em regime de liberdade de preços, e exercidos em ambiente de livre e aberta concorrência, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico.

Conforme se analisa dos autos, a empresa **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA** apresentou requerimento de reajuste tarifário. Importante ressaltar que o reajuste periódico dos contratos é necessário para a recomposição dos preços dos insumos que formam o valor final da tarifa. Esse equilíbrio econômico-financeiro do contrato é garantido pelo ordenamento pátrio em diversos



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A



Ager
Agência de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

dispositivos das Leis 8.666/1993, 8.987/1995, 10.192/2001 e, de forma principiológica, na Constituição Federal de 1988.

Neste caso, o termo “equilíbrio econômico-financeiro” deve ser entendido em seu sentido lato (amplo), de modo que o reajuste tarifário nele está compreendido para evitar prejuízos financeiros à contratada em virtude dos efeitos inflacionários no tempo.

Por sua vez, a **Cláusula 6.5** prevista no Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, titularizado pela requerente, estabelece que **o reajuste tarifário ocorrerá após 12 (doze) meses, contados da data do início da efetiva operação:**

6.5. A TARIFA cobrada pela AUTORIZATÁRIA será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva OPERAÇÃO, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da PROPOSTA apresentada.

Cabe destacar que a operação se iniciou em **06 de setembro de 2023**, conforme se depreende do Termo de Autorização de Operação Mediante Vistoria, emitido pela SINFRA/MT:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO MEDIANTE VISTORIA

Aos 06 dias de setembro de 2023, pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, com sede no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, CEP 75.049-906, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, para todos os efeitos denominado PODER CONCEDENTE ou SINFRA ou SINFRA/MT; do outro lado a CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.679.237/0001-76, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DOERNER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 1222134-1-SSP/MT, expedida em 09/01/2006 e CPF sob nº 862.853.001-00, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 879, Setor Residencial Sul, em Sinop/MT, CEP 78550-035, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, **AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS E CARGAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, informando que fora realizada a vistoria prevista no contrato firmado, especificamente Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00; todos publicados no DOE que circulou em 26 de julho de 2023;

As vistorias foram realizadas nas localidades abaixo mencionadas sendo verificada a adequação aos contratos assinados:

- a) Bacia hidrográfica - Rio Teles Pires - Rodovia Jeferson Serafin, s/n, Km 30 - Zona Rural - CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT - Porto Aldeia;
- b) Bacia hidrográfica - Rio Roosevelt - Rodovia MT 206, s/n, Km 645 - Zona Rural - CEP 78.335-000 - Colniza/MT - Porto Roosevelt
- c) Bacia hidrográfica - Rio Teles Pires - Estrada Municipal Cruzeiro do Sul, s/n, Km 01 - Zona Rural - CEP 78.510-000 - Itaúba/MT - Porto Itaúba;
- d) Bacia hidrográfica - Rio Juruena - Rodovia MT 208, s/n, Km 203 - Zona Rural - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu/MT - Porto Cotriguaçu.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PODER CONCEDENTE



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A

Ademais, salienta-se que o último reajuste aplicado no contrato de autorização em análise se deu após a 16ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 26/09/2024, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº 28.837, de 26 de setembro de 2024:

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2024/02136.

Oficial Nº 28.837 Página 5

Diante do exposto, resta presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Nota Técnica n. 00074/2024/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator do Processo, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria.

Por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE, nos termos do voto do Diretor Relator José Ricardo Elias.

O § 2º do art. 28 da LCE nº 765/2023 assevera que “o reajuste tarifário não poderá ocorrer em periodicidade inferior a 12 (doze) meses e terá como teto o índice de inflação indicado no instrumento convocatório de chamamento público”.

Considerando que o último reajuste foi realizado com base no IPCA de agosto de 2024, as tarifas vigentes completaram 12 (doze) meses de inflação em agosto de 2025. O índice referente a esse mês, divulgado pelo IBGE em 10/09/2025, permitiu a correta atualização do cálculo do reajuste. A inclusão do índice de agosto foi imprescindível para que se respeitasse integralmente a anualidade prevista na Cláusula 6.5 do Contrato de Autorização nº 005/2023 e no art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 765/2023; caso contrário, o reajuste consideraria apenas 11 meses de inflação, não refletindo integralmente a inflação acumulada no período. Dessa forma, o reajuste tarifário foi calculado de maneira completa, garantindo a apuração integral do índice e a conformidade contratual e



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D





(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Shangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

legal do procedimento.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, à luz das disposições contratuais e da legislação aplicável, é **plenamente viável o reajuste da tarifa de embarque**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA e da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER, devendo ser observado o índice de correção pactuado (IPCA/IBGE) e a periodicidade de 12 (doze) meses, tendo como base o IPCA de agosto de 2025, divulgado em 10/09/2025, a fim de assegurar a integralidade do período inflacionário desde o último reajuste realizado em 2024.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Após, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias para conhecimento e providências.

Felippe Tomaz Borges
Procurador do Estado
Advogado-Geral Regulador



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 15/09/2025 - 17:14
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: ALZ3D



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



AGERCAP202514569A



Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº	AGER-PRO-2025/01813 / SPA nº 2025-00003799
Interessado(s)	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER (Centro Oeste Navegações Ltda)
Assunto(s)	Aditivo

DESPACHO:

1. Após detida análise dos autos, **HOMOLOGA-SE** o Parecer nº 02231/2025/SGAC/PGEMT da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá-MT, Segunda, 15 de setembro de 2025

Waldemar Pinheiro dos Santos
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos



Assinado digitalmente por Waldemar Pinheiro dos Santos - 15/09/2025 - 17:35
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: P7Y0M



AGERCAP202514569A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo AGER-PRO-2025/01813 (SPA 2025-00003799)

Assunto(s) Aditivo

Restitui-se os autos do processo AGER-PRO-2025/01813 com a análise jurídica do(a) Procurador(a) Felipe Tomaz Borges devidamente homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos para conhecimento e providências de praxe.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Evalton Rocha dos Santos Júnior

Chefe de Gabinete

SGAC - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos



Autenticado com senha por Evalton Rocha dos Santos Júnior - 15/09/2025 - 17:37
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: EF79Z



AGERCAP202514569A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 15/09/2025 às 17:43:03.
Documento Nº: 30494226-5292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30494226-5292>



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13092/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Inclusão pauta setorial

Por solicitação do Diretor Regulador, encaminho os autos para inclusão em
pauta setorial para apresentação do Relatório e Voto nº 023/2025.

Atenciosamente,

CAMILA LORENZON BUENO
RESIDENTE TECNICO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CAMILA LORENZON BUENO - 16/09/2025 às 09:54:33.
Documento Nº: 30504673-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30504673-9216>



AGERDES202513092A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13156/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Assunto: Inclusão na Pauta - DRTR

Data: 16/09/2025

Ação: Foi Incluída na Pauta do Diretor Regulador de Transporte e Rodovia.

Nota: Fica a critério do mesmo a priorização em Reuniões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para a tratativa do assunto em Reunião Administrativa ou inclusão em pauta de Reuniões Deliberativas.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 16/09/2025 às 16:12:21.
Documento Nº: 30529510-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30529510-9922>

Classif. documental | 010.2



AGERDES202513156A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00109/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, reuniram-se de maneira presencial, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete), e de forma online, Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias).

Pauta deliberada:

1. A Diretoria Colegiada (DEC) decidiu, por unanimidade, incluir os processos listados abaixo na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2025 para convalidar a agendamento da 11ª Sessão Regulatória para o dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30.

A decisão de convocar a sessão com menos de 5 dias úteis de antecedência se baseia no art. 28, §2º, da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, e contou com o acordo unânime de todos os Diretores Reguladores.

A pauta da sessão inclui os seguintes processos, referentes a pedidos de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA e Doerner & Cia LTDA:

Processos Agendados para a 11ª Sessão Regulatória

1º Processo AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Cotriguaçu (Rio Juruena, Cotriguaçu-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

2º Processo AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Roosevelt (Rio Roosevelt, Colniza-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Classif. documental 011.1



AGERATA202500109



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Processo AGER-PRO-2025/01770 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Itaúba (Rio Teles Pires, Itaúba-MT). Pauta solicitada pelo: Presidente Regulador.

4º Processo AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Aldeia (Rio Teles Pires, Paranaíta-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

5º Processo AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA para o Porto Santa Tereza (Rio Juruena, Juruena-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

2. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública;

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de maio de 2025, que havia determinado:

i. *Pela exclusão, das ligações autorizadas à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;*

ii. *Pela exclusão, de todas as ligações autorizadas do STCRIP, de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT;*

iii. *Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras*





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
dos respectivos processos licitatórios;

iv. *Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.*

b) *Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.*

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser constituída em substituição a Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento;

d) Incluir na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa para convalidar a decisão exarada e dar publicidade ao ato.

Participantes: abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
ANALISTA REGULADOR LC 467
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 12/09/2025 às 17:14:06, EMERSON ALMEIDA DE SOUZA - 12/09/2025 às 17:23:06 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30447863-371 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30447863-371>



AGERATA202500109



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00110/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública,

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, em sua 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, decidiu, por unanimidade:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de

Classif. documental 011.1



AGERATA202500110



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
maio de 2025, que havia determinado:

i. Pela exclusão, das ligações autorizadas à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;

ii. Pela exclusão, de todas as ligações autorizadas do STCRIP, de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT;

iii. Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras dos respectivos processos licitatórios;

iv. Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.

b) Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser instituída em substituição da Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento.

2. AGER-PRO-2025/02289 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA. Assunto: Auto Apreensão nº 3080. Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar relatório e voto do relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA OGX3B28 MARCA MARCO POLO/ VOLARE V8 ON, CHASSI DE Nº 93PB26M30CC041124, COR PRATA, ANO 2012, independentemente do pagamento da





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção de pátio e guincho. A Requerente fica terminantemente proibida, nos termos da lei vigente e do instrumento contratual, a disponibilizar este veículo para sua operação no STCRIP, sob pena de novas apreensões, devendo esta decisão servir de notificação a empresa.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3080.

3. AGER-PRO-2025/02275 - SAMUEL MUNOZ CIA LTDA ME. Assunto: Auto Apreensão nº 3079. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA MTG4993, CHASSI 9BYC51A1ABC001226, COR BRANCA, MARCA AGRALE- MPOLO IDEALE R – ANO 2011, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3079.

4. AGER-CIN-2025/01704 – AGER/MT. Assunto: Proposta de Normatização decorrente das Normas de Referência da ANA, em função do prazo vencido quando ainda não regulamos nenhum município. Visando figurar no Cadastro Positivo das ERIS que será publicado no final do ano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide abrir





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
procedimentos de elaboração, com rito excepcional, incluindo a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da regulamentação das seguintes normas, que já constam na agenda regulatória:

1. NR n.º 11/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 230/2024;
2. NR n.º 08/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 192/2024;
3. NR n.º 06/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 183/2024;
4. NR n.º 03/2023 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 161/2023;
5. NR n.º 05/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 178/2024.

Antes que o processo de cada Resolução seja tramitado a Unidade de Normatização (UNOR) que a chefia de gabinete os autue.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º, da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO
ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de
pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulador.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste
tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA –
Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. 4º item de pauta.
Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do
Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA –
Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. 5º item de pauta.
Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
ANALISTA REGULADOR LC 467
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 12/09/2025 às 17:12:20, EMERSON ALMEIDA DE SOUZA - 12/09/2025 às 17:22:33 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30447845-6178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30447845-6178>



AGERATA202500110

PORTARIA Nº 1979/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

CONSIDERANDO o Processo Sipac 23065.007730/2025-49, Processo Sigadoc UNEMAT-PRO-2025/18687.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2927/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 05/09/2025; Parecer 012/2025-PRPPG/Stricto Sensu e Ofício 07362/2025/PROEG-ATA.

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Docente da Educação Superior **FLAVIA BRAGA KRAUSS DE VILHENA**, matrícula nº **132662**, vinculada ao Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar das atividades do "VI Congresso Latino americano y Caribeño de Ciencias Sociales - FLACSO" e apresentar as análises preliminares desenvolvidas no âmbito de um projeto de pesquisa intitulado "O Sujeito Coletivo na Cooperativa de Reciclagem de Tangará da Serra: célula reencantadora da sociedade", na Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - FLACSO, sede em Buenos Aires - Argentina, pelo período de **03/11/2025 a 10/11/2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1735247

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA AGER/MT
DO ANO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, em sua 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, decidiu, por unanimidade:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de maio de 2025, que havia determinado:

i. *Pela exclusão, das licitações autorizadas à empresa Viacção Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;*

ii. *Pela exclusão, de todas as licitações autorizadas do STCRIP,*

de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT;

iii. *Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras dos respectivos processos licitatórios;*

iv. *Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.*

b) Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser instituída em substituição da Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento.

2. AGER-PRO-2025/02289 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA. Assunto: Auto Apreensão nº 3080. Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar relatório e voto do relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA OGX3B28 MARCAMARCO POLO/VOLARE V8 ON, CHASSI DE Nº 93PB26M30CC041124, COR PRATA, ANO 2012, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção de páto e guincho. A Requerente fica terminantemente proibida, nos termos da lei vigente e do instrumento contratual, a disponibilizar este veículo para sua operação no STCRIP, sob pena de novas apreensões, devendo esta decisão servir de notificação a empresa.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3080.

3. AGER-PRO-2025/02275 - SAMUEL MUNOZ CIA LTDA ME. Assunto: Auto Apreensão nº 3079. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA MTG4993, CHASSI 9BYC51A1ABC001226, COR BRANCA, MARCA AGRALE- MPOLO IDEALE R - ANO 2011, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e páto.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3079.

4. AGER-CIN-2025/01704 - AGER/MT. Assunto: Proposta de Normalização decorrente das Normas de Referência da ANA, em função do prazo vencido quando ainda não regulamos nenhum município. Visando figurar no Cadastro Positivo das ERIS que será publicado no final do ano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide abrir procedimentos de elaboração, com rito excepcional, incluindo a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da regulamentação das seguintes normas, que já constam na agenda regulatória:

1. NR n.º 11/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 230/2024;
2. NR n.º 08/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 192/2024;
3. NR n.º 06/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 183/2024;
4. NR n.º 03/2023 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 161/2023;
5. NR n.º 05/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 178/2024.

Antes que o processo de cada Resolução seja tramitado a Unidade de Normalização (UNOR) que a chefia de gabinete os autue.



A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulator.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT. 4º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. 5º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulator

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Emerson Almeida - Analista Regulator
Representante do Advogado Geral Regulator

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1735339

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 12 de setembro de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Data e Horário: 17 de setembro de 2025, com início às 08:30h (Oito horas e trinta minutos).

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.

AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT.

AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulator - AGER/MT

Protocolo 1735341

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2025/MTS

CEDENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

PROCESSO: SES-PRO-2024/47620

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2025/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES., cujo objeto é a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para armazenamento de documentos, equipamentos e insumos do Hospital Regional de Sinop - MT.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde

CEDEnte

Protocolo 1735060



A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulador.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT. 4º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. 5º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Emerson Almeida - Analista Regulador
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1735339

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 12 de setembro de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Data e Horário: 17 de setembro de 2025, com início às 08:30h (Oito horas e trinta minutos).

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.

AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT.

AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1735341

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2025/MTS

CEDENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

PROCESSO: SES-PRO-2024/47620

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2025/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES., cujo objeto é a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para armazenamento de documentos, equipamentos e insumos do Hospital Regional de Sinop - MT.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde

CEDEnte

Protocolo 1735060





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02412/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:26.
Documento Nº: 30438450-6421 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438450-6421>



AGEROF1202502412

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada (– Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de : 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização no005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do C Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

15 de setembro de 2025 às 14:05



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02412/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 16/09/2025 às 16:20:38.
Documento Nº: 30530097-1408 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30530097-1408>





AGEROFI202502412A.pdf
89K



AGERCAP202514667A



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 16/09/2025 às 16:20:38.
Documento Nº: 30530097-1408 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30530097-1408>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02413/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:34.
Documento Nº: 30437900-2240 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30437900-2240>



AGEROF1202502413

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada C – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02414/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:33.
Documento Nº: 30438314-7981 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438314-7981>



AGEROF1202502414

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada (– Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de : 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do C Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

15 de setembro de 2025 às 14:11



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02414/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**Data: 17 de setembro de 2025****Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).****Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS





AGEROFI202502414A.pdf
89K



AGERCAP202514668A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02415/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ciência da 11ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:33.
Documento Nº: 30438079-7923 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438079-7923>



AGEROF1202502415

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada (Rodovia MT 206 – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 206 - Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 206 - Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02416/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:29.
Documento Nº: 30437819-9812 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30437819-9812>



AGEROF1202502416

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada de Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

COPIA

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02410/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da **11ª Sessão Regulatória** do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:30.
Documento Nº: 30436694-590 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30436694-590>



AGEROF1202502410

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada de Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.



AGEROF1202502410





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

COPIA

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: centro oeste navegacoes <centroestnavegacoes@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 14:18



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02410/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da **11ª Sessão Regulatória** do ano de 2025.

11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**Data: 17 de setembro de 2025****Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).****Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 16/09/2025 às 16:24:32.
Documento Nº: 30530369-178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30530369-178>



AGERCAP202514670A



AGEROFI202502410A.pdf
89K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 16/09/2025 às 16:24:32.
Documento Nº: 30530369-178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30530369-178>



AGERCAP202514670A



Voto nº 023/2025

Processo: AGER-PRO-2025/01813

Interessado (a): Concessionária Centro Oeste Navegações Ltda.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA

Relator: José Ricardo Elias

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reajuste tarifário solicitado pela **Concessionária Centro Oeste Navegações Ltda.**, relativo ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA (fls. 03/06).

Na sequência, foi juntada cópia dos ofícios enviados aos órgãos públicos de defesa e proteção, tanto dos usuários quanto dos consumidores, quanto a abertura do processo que versa de assunto de Sessão Regulatória, conforme o art. 2º, § 1º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER/MT (fls. 08/25).

Na 14ª Reunião da Diretoria Executiva da AGER, realizada ao 05 de agosto de 2025, fui sorteado como relator do presente processo (fls. 26/35).

Os autos foram encaminhados à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias – DRTR, por meio do Despacho nº 10814/2025/GD/AGER em 06/08/2025 (fls. 36).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos emitiu a Nota Técnica nº 00143/2025/SREE/AGER (fls. 39/43). Após, em atenção ao princípio da anualidade da revisão contratual, a Superintendente de Estudos Econômicos, solicitou recálculo do reajuste, que foi apresentado através da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48).

Instada a manifestar, a AGR apresentou o Parecer n. 2.231/SGAC/PGE/2025 e 196/2025/AGR (fls. 51/58), da lavra do Procurador do Estado e Advogado Geral Regulador, Dr Felipe Tomaz Borges, devidamente homologado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos (fls. 59), concluindo ser plenamente viável o reajuste da tarifa de embarque.

Por fim, os autos foram encaminhados novamente à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias – DRTR (fl. 60).

Assim, observando que o presente processo já se encontra devidamente instruído procedo o devido encaminhamento de praxe.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para inclusão em pauta de Reunião Regulatória.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

assinado digitalmente

JOSÉ RICADOR ELIAS

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Voto nº 023/2025

Processo: AGER-PRO-2025/01813

Interessado (a): Concessionária Centro Oeste Navegações Ltda.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA

Relator: José Ricardo Elias

VOTO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela **Concessionária Centro Oeste Navegações Ltda.** solicitando o reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, protocolizado nesta Agência de Regulação em 25 de julho de 2025 (fls. 03/06).

É importante esclarecer que a Lei Complementar Estadual nº 765/2023 instituiu o marco regulatório do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, veículos e cargas no Estado de Mato Grosso, sendo que esta Lei designou a AGER/MT como a entidade responsável pela regulação de tal atividade. Vejamos:

Art. 4º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

IV - regulador: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER-MT ou órgão ou entidade pública que, por delegação do Estado, tenha atribuição de regular e fiscalizar a gestão da infraestrutura do transporte hidroviário de passageiros, cargas e veículos.

Art. 14. A AGER-MT exercerá as competências relativas à regulação, ao controle e à fiscalização da prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar, a quem poderá ser delegada também a execução dos processos de chamamento público.

Art. 15. Caberá à AGER-MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de que trata esta Lei Complementar.

Considerando a necessidade de preservar o valor aquisitivo das tarifas, a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser reajustada anualmente, nos termos do artigo 28, § 3º, inciso III, e do artigo 70, inciso II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Ademais, as cláusulas contratuais nº 6.5 e nº 6.6 do Contrato de Autorização dispõem que a tarifa cobrada pela autorizatária será reajustada a cada 12 (doze) meses, mediante a aplicação do IPCA/IBGE, competindo-lhe, com exclusividade, a elaboração do cálculo e a sua apresentação à AGER para fins de homologação. Assim, vejamos:

6.5. A TARIFA cobrada pela AUTORIZATÁRIA será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva OPERAÇÃO, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da PROPOSTA apresentada.

6.6. Cabe exclusivamente à AUTORIZATÁRIA o cálculo do reajuste da TARIFA, nos termos a subcláusula 4.1., bem como sua apresentação à AGER para fins de homologação.

Página 2 de 4



AGERDIC202512591A



Em relação ao cálculo do reajuste, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) apresenta os seguintes cálculos:

PORTO ALDEIA (Rio Teles Pires) - REAJUSTE TARIFÁRIO - SETEMBRO 2025				
		Tarifa Proposta Comercial	Índice acumulado - Dez/2022 a Ago/2025	Tarifa Atualizada - Set/2025
Pessoas	Passageiros	R\$	1,131265	R\$
Animais	Por Cabeça	R\$ 18,00	1,131265	R\$ 20,36
Convencional	Ônibus	R\$ 90,00	1,131265	R\$101,81
Demais categorias	Moto	R\$ 35,00	1,131265	R\$ 39,59
Micro-ônibus / Tratores / Máquinas	Vans, Caminhão 3/4 e trator	R\$ 56,00	1,131265	R\$ 63,35
Passeio	Automóvel	R\$ 40,00	1,131265	R\$ 45,25
Pick-ups	Utilitário	R\$ 44,00	1,131265	R\$ 49,78
Veículos de carga	Caminhão Toco	R\$ 72,00	1,131265	R\$ 81,45
	Caminhão Truck	R\$ 92,00	1,131265	R\$104,08
	Caminhão Truck 4 Eixos	R\$105,00	1,131265	R\$118,78
	Carreta 02 Eixos	R\$105,00	1,131265	R\$118,78
	Carreta 03 Eixos	R\$125,00	1,131265	R\$141,41
	Bitrem/Julieta 7 Eixos	R\$136,00	1,131265	R\$153,85
	Bitrem / Julieta 9 Eixos	R\$156,00	1,131265	R\$176,48
	Bitrem / Julieta 10 Eixos	R\$176,00	1,131265	R\$199,10

Dessa forma, é importante destacar que o reajuste periódico do contrato é essencial para a recomposição dos preços dos insumos que compõem o valor final da tarifa, sendo fundamental para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando prejuízos à contratada devido aos efeitos inflacionários ao longo do tempo.

Além disso, é relevante ressaltar que a Autorizatória poderá cobrar valores inferiores, desde que isso não implique em pedidos compensatórios futuros relacionados à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA.





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diante do exposto, resta presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48), **VOTO** pelo **deferimento** do pedido da **Concessionária** quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

É como voto.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

assinado digitalmente
JOSÉ RICARDO ELIAS
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias





DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA
11ª SESSÃO REGULATÓRIA

Processo: AGER-PRO-2025/01813

Interessada: Centro Oeste Navegações LTDA

Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.

Relator: José Ricardo Elias

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade:**

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva

Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00115/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de 2025, com início às 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, justificou a ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, informando que ele estava em viagem para a posse do novo dirigente da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Também comunicou que Luis Nespolo participaria da Sessão mais tarde, podendo ser de forma presencial ou online.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/01812 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Como 2º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01771 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Zona Rural Colniza. Como 3º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01813 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Como 4º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01842 da Doerner & Cia LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário o Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. Como 5º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01770 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. Informou também que a presente sessão foi convocada em Diário Oficial do Estado nº 29.074, página 109, em 15 de setembro de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Passou a tratar o 1º item de Pauta:

O primeiro item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT. O Presidente da Sessão e Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, apresentou seu relatório e, na ausência de partes interessadas, iniciou a leitura de seu voto. Após a leitura o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, confirmou que o rito da sessão estava correto e não havia impedimento para a continuidade. Não havendo dúvidas adicionais, o presidente iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, votou com o relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, também votou a favor do voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812, considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Após apresentado o 1º item de pauta passa a tratar o 2º item de pauta:

No segundo item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza. Após a leitura do relatório pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e que não havia impedimento para prosseguir. Em seguida, o relator apresentou seu voto. Depois da leitura, o presidente perguntou se os demais diretores reguladores precisavam de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771, considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu:

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 – Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Após apresentado o 2º item de pauta passa a tratar o 3º item de pauta:

O terceiro item da pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT. O relator do processo, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, na ausência de partes interessadas, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Após apresentado o 3º item de pauta passa a tratar o 4º item de pauta:

O quarto item da pauta foi o processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA. O Diretor Relator, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, depois de o Advogado Geral Regulador, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Em decorrência da ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, a nona sessão regulatória da AGER/MT foi suspensa às 9h42, retomando de forma híbrida no dia 17 de setembro de 2025, com início às 11h30. Nesse interregno, o presidente da sessão Wilber Norio Ohara informou que a ausência se deu em virtude de um compromisso externo. Na retomada, o Presidente Regulador participou de forma online, assumiu a presidência da sessão e apresentou seu item de pauta.

Além da participação online do Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, estiveram online os Diretores Wilber Norio Ohara, José Ricardo Elias e Jossy Soares. Presencialmente na sede da AGER/MT, participaram o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges e a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, que assinaram a presente ata. Participaram, ainda, a Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a Assessora de Comunicação Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho.

Após retorno da sessão passou a tratar o 5º item de pauta:

O quinto item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00. O presidente da sessão e relator do processo, Luis Alberto Nespolo, leu seu relatório e, após não tendo presença dos legitimados, perquiriu ao Advogado Geral, Felipe Tomaz Borges, quanto a continuidade da sessão, onde o mesmo confirmou a regularidade do rito, não havendo óbice de sua continuidade. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. Iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o relator e manifestou votar com o





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara votou com o relator, desta forma aprovando o reajuste tarifário.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica n° 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025

**ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)**





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01397. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andryelle Souza de Carvalho. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. Duração: 6 (Seis) meses; Data da Assinatura: 30/08/2025. Vigência da bolsa: 01/09/2025 à 28/02/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Andryelle Souza de Carvalho e Francisco Assis Ferreira dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: TCT Nº 0243/2025/FAPEMAT/UNEMAT - MESTRADO - FAPEMAT-PRO-2025/01497. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alinor Aiakade Kaluiua. Objeto: Concessão de Bolsa tipo mestrado. Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais. Duração: 03 (três) meses; Data da Assinatura: 25/08/2025. Vigência da bolsa: Outubro de 2025; Janeiro e Julho de 2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Alinor Aiakade Kaluiua e Maria Aparecida Rezende - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01444. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Lucas Guilhen Carvalho de Jesus. Objeto: Concessão de Bolsa tipo IC. Valor: R\$ 700,00 (Setesentos reais) mensais. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/08/2025. Vigência da bolsa: 01/09/2025 à 31/08/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - João Lucas Guilhen Carvalho de Jesus e Chiara Maria Seidel Luciano Dias - Orientador.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PROTAX No24/2024 Chamada CNPq/CONFAP-FAPS - FAPEMAT-PRO.0000179/2025. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Fernando Zagury Vaz de Mello. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Duração: 48 (quarenta e oito) meses; Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 16/09/2025 à 15/09/2029. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Fernando Zagury Vaz de Mello e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1736383

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de 2025, com início às 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, justificou a ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, informando que ele estava em viagem para a posse do novo dirigente da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Também comunicou que Luis Nespolo participaria da Sessão mais tarde, podendo ser de forma presencial ou online.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato

contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/01812 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Como 2º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01771 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza. Como 3º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01813 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Como 4º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01842 da Doerner & Cia LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. Como 5º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01770 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. Informou também que a presente sessão foi convocada em Diário Oficial do Estado nº 29.074, página 109, em 15 de setembro de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Passou a tratar o 1º item de Pauta:

O primeiro item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu - Rodovia MT 208 - Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT. O Presidente da Sessão e Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, apresentou seu relatório e, na ausência de partes interessadas, iniciou a leitura de seu voto. Após a leitura o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, confirmou que o rito da sessão estava correto e não havia impedimento para a continuidade. Não havendo dúvidas adicionais, o presidente iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, votou com o relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, também votou a favor do voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812, considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGV da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Após apresentado o 1º item de pauta passa a tratar o 2º item de pauta:

No segundo item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza. Após a leitura do relatório pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e que não havia impedimento para prosseguir. Em seguida, o relator apresentou seu voto. Depois da leitura, o presidente perguntou se os demais diretores reguladores precisavam de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771, considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de



Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu:

a) Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Porto Roosevelt - Rodovia MT206 - Rio Roosevelt - Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e b) A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

Após apresentado o 2º item de pauta passa a tratar o 3º item de pauta: O terceiro item da pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT. O relator do processo, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, na ausência de partes interessadas, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Após apresentado o 3º item de pauta passa a tratar o 4º item de pauta: O quarto item da pauta foi o processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA. O Diretor Relator, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, depois de o Advogado Geral Regulador, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Em decorrência da ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, a nona sessão regulatória da AGER/MT foi suspensa às 9h42, retomando de forma híbrida no dia 17 de setembro de 2025, com início às 11h30. Nesse interregno, o presidente da sessão Wilber Norio Ohara informou que a ausência se deu em virtude de um compromisso externo. Na retomada, o

Presidente Regulador participou de forma online, assumiu a presidência da sessão e apresentou seu item de pauta.

Além da participação online do Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, estiveram online os Diretores Wilber Norio Ohara, José Ricardo Elias e Jossy Soares. Presencialmente na sede da AGER/MT, participaram o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges e a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, que assinaram a presente ata. Participaram, ainda, a Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a Assessora de Comunicação Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho.

Após retorno da sessão passou a tratar o 5º item de pauta:

O quinto item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00. O presidente da sessão e relator do processo, Luis Alberto Nespolo, leu seu relatório e, após não tendo presença dos legitimados, perquiriu ao Advogado Geral, Felipe Tomaz Borges, quanto a continuidade da sessão, onde o mesmo confirmou a regularidade do rito, não havendo óbice de sua continuidade. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. Iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o relator e manifestou votar com o relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara votou com o relator, desta forma aprovando o reajuste tarifário.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de Nº 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770: A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

a) Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;

b) E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1736769





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02470/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisões da 11ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento das decisões da **11ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 17 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.077, momento em que proferiu as seguintes decisões:

1º item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/09/2025 às 13:26:08.
Documento Nº: 30587505-7238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30587505-7238>



AGEROF1202502470

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812:

Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

2º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771:

Considerando o pedido da Autorizatária visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

3º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813:

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decide:**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

4º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842:

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

5º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:



AGEROF1202502470





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02471/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **11ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

1º item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812:

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/09/2025 às 13:26:13.
Documento Nº: 30591006-9063 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30591006-9063>



AGEROF1202502471

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

2º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771:

Considerando o pedido da Autorizatária visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e
Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

3º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813:

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decide:**

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

5º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: centro oeste navegações <centrooestemovegacoes@gmail.com>

18 de setembro de 2025 às 14:11



Gov. do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓPIA



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 18/09/2025 às 14:13:18.
Documento Nº: 30597682-3496 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30597682-3496>



AGERCAP202514820

OFÍCIO Nº 02471/2025/GDI/AGER

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RODRIGO DOENER

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

1º Item de Pauta.

Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812.

Considerando o Parecer nº 2.020/SAC/POE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu.

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural – Cotriguaçu-MT conforme a coluna Tarifa Atualizada da Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculta a autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em efeitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

2º Item de pauta.

Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771.

Considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT (fs. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fs. 44/48) tendo em cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fs. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu.

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, acessada no voto do Relator; e

2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores desde que tal prática não implique em futuros efeitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fs. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fs. 50/53).

3º Item de pauta.

Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldela – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaitá-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813.

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fs. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu.

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travesia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

5º Item de pauta.

Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de Nº 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu.

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025.

2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, definir que os novos tarifas tabeladas servem de base para fixar como taxa tarifária, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à taxa, isto desde que não resulte em futuros efeitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sob autorização desta Agência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AU/TARQUÍIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13325/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **11ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 17 de setembro 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

3º item de pauta:

Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813:

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 18/09/2025 às 16:51:39.
Documento Nº: 30609947-3330 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30609947-3330>



AGERDES202513325A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia,
por unanimidade decide:

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ENCERRAMENTO /2025

Processo número: AGER-PRO-2025/01813 numerado de folha 1 a folha 128 e com 1 volume(s).

Motivo do Arquivamento:

Considerando que tanto a publicação no D.O.E. quanto o Ofício encaminhado a Autorizatória não houve disponibilização da tabela de tarifas aprovadas, as mesmas foram encaminhadas via e-mail na data de 18/09/25.

Importante destacar que a ausência das tarifas e nos ofícios reduz a publicidade do ato, impedindo até mesmo a prática da tarifa reajustada, assim fica a observação que o próximo reajuste seja devidamente publicizado.

Nesse sentido, foi encaminhado e-mail ao setor de comunicação, nesta data de 19/09, para publicação das tarifas no site da AGER.

Não havendo mais providências a serem tomadas, encerram-se os autos.

ARQUIVE-SE.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 19/09/2025 às 08:00:45.
Documento Nº: 30614744-9922 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30614744-9922>



AGERTER202510866A

SIGA